

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 092 DE 18 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando-CSD nº 07/2020, protocolado sob nº 976/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR de que trata a Portaria nº 063 de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE MARÇO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Comissão de Sindicância Disciplinar nº 01/2020

MEMORANDO-CSD Nº 07/2020

Em 17 de março de 2020

Ilmo. Senhor
Eduardo Staudt
Prefeito Municipal
Missal – PR

Processo: 976/2020 Data: 18/03/2020 08:22
Assunto:
REQUERIMENTO/ SOLICITAÇÃO - Versão: 1
Requerente:
FABIANO RODRIGO JULCA

Assunto: **Sindicância Disciplinar nº 001/2020 – Dilação de prazo para conclusão**

1. Na condição de presidente da comissão de Sindicância Disciplinar designada por meio da Portaria nº 227 de 02 de Setembro de 2019, e instaurada pela Portaria nº 063 de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº1881 - ANO: IX e Edição Nº: 2031 - ANO: X, para apurar os fatos mencionados no Memorando nº 128/2019 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes constantes da Sindicância Disciplinar nº 01/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos do art. 155 da Lei Nº 1282 de 27 De Julho de 2015, solicitamos seus bons préstimos no sentido de **conceder dilação de prazo em mais 30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos efetuados na Sindicância Disciplinar nº001/2020, prorrogando-se do dia **23/03/2020 a 21/04/2020**, tendo em vista a necessidade de diligencias no sentido de concluir os trabalhos da Sindicância Disciplinar e elaboração de parecer final.

Atenciosamente,

Fabiano Rodrigo Julca*
Presidente



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná